



**PORTARIA N.º 001/2022**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MIRIAN APARECIDA MORANDO MUNARI"*

**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MIRIAN APARECIDA MORANDO MUNARI**, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Infantil, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo nº. 001/2022** tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MIRIAN APARECIDA MORANDO MUNARI**, portadora do RG n. 18.289.716 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº. 103.943.688-94, a partir de 01.03.2022.

**Art. 2º -** O benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, CF/88 c/c art. 18, III, § 3º da Lei Complementar nº 31/2001.

**Art. 3º -** A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, conforme termo de opção e declaração, totalizando, no caso, o valor de **R\$ 3.926,35 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)**.

**Art. 4º -** Os reajustes ocorrerão anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

**Art. 5º -** Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / ISP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**Art. 6º** - Esta **portaria nº. 001/2022** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.03.2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 28 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ RICARDO PEREZ  
DIRETOR PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

Gustavo Batista da Silva  
Auxiliar Administrativo Previdenciário  
SISPREV-Brodowski